



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 064/2023

"Indica ao Poder Executivo que acione o Detran para a instalação de faixa de pedestres no cruzamento existente entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Belém, em Praia Grande."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR**, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NO CRUZAMENTO EXISTENTE ENTRE A AVENIDA TANCREDO NEVES E A RUA BELÉM, EM PRAIA GRANDE.**

A presente indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo o acionamento do Detran para instalação de faixa de pedestre em trecho específico da Avenida Tancredo Neves, no ponto de cruzamento com a Rua Belém, no distrito de Praia Grande.

Tal demanda já foi encaminhada por este Parlamentar ao órgão citado (Of. GV-CMF nº 42/23), assim como foi providenciado o pedido para intercessão do Legislativo Estadual (Of. GV-CMF nº 43/23) para acompanhamento da demanda.

Porém, proponho, na forma da presente Indicação, que a solicitação seja endossada também pelo Poder Executivo Municipal, afim de que juntos possamos conquistar a instalação da faixa no local, o mais breve possível, para proteção de nossos cidadãos.

O referido logradouro possui grande movimentação diária de pessoas, veículos e ciclistas, além de concentrar vários estabelecimentos comerciais e igrejas, o que demanda a adoção de medida para travessia com segurança no local.

Não obstante, a avenida representa um dos principais acessos à praia e ao município vizinho de Serra.

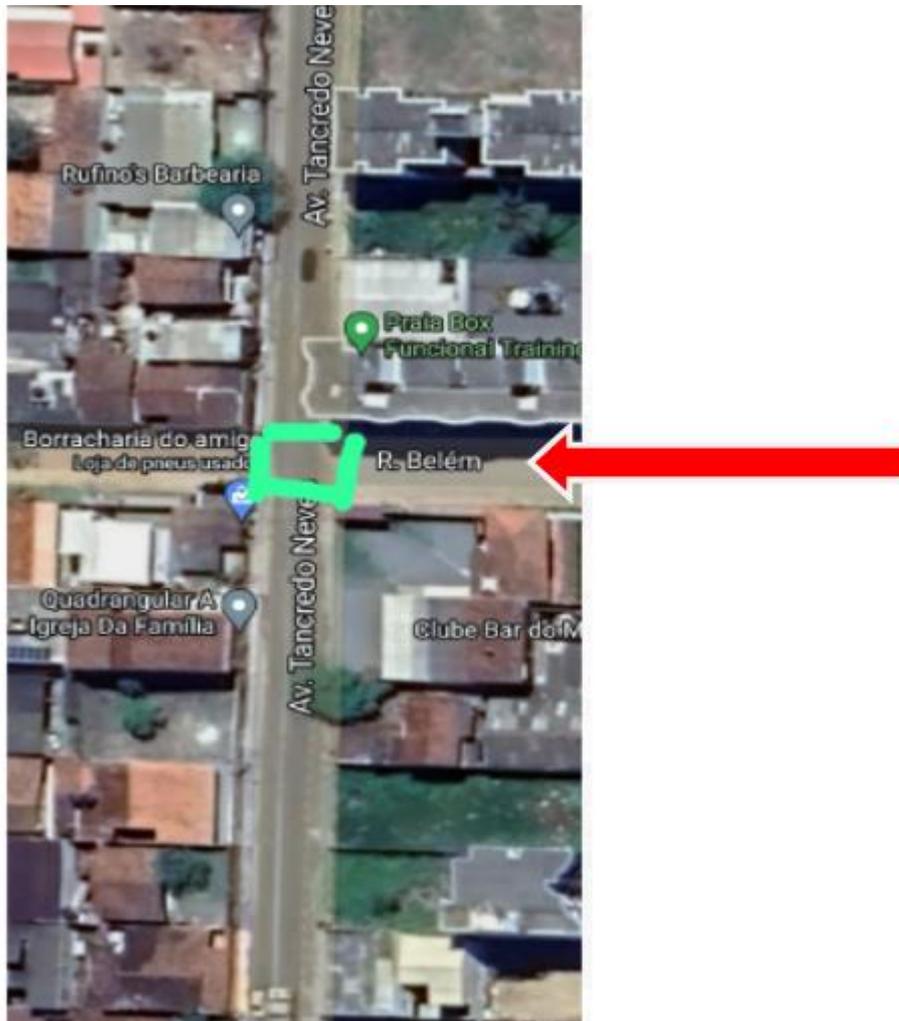
Conforme se observa na imagem abaixo, o trecho localizado entre a Avenida Tancredo Neves e a Rua Belém se mostra ideal para a demarcação de faixa para pedestres, devido ao grande cruzamento formado entre as vias e a ausência de semáforo, vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sabe-se que a circulação de pedestres, ciclistas e motoristas constitui situação de conflito, por isso, as travessias devem ser concentradas e organizadas de modo a diminuir os riscos, evitando a dispersão da atenção dos condutores.

E ainda, que a escolha da localização e arranjo das passagens de pedestres são resultados de estudo prévio, sendo os locais de concentração e circulação de pedestres merecedores de atenção especial, e em razão disso, aponto o trecho em destaque na imagem acima para a demarcação da faixa.

Desta forma, certo da sensibilidade e providências, conto com o apoio para o atendimento da presente Indicação em favor do distrito de Praia Grande.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Indicação CMF nº. 064/2023.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 28 de março de 2023.

JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741

Assinado de forma digital por
JANDERSON LUIZ SOARES
PALTRINIERI:09627478741
Dados: 2023.03.28 14:20:22 -03'00'

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI
Vereador do município de Fundão/ES.

